



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 21/2022**

**De 18 de Fevereiro de 2022.**

**DO OBJETO:** Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – **IBAM** para a realização de Processo Seletivo simplificado, envolvendo todo tramite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, incluindo apoio técnico se necessário, para formação de comissão.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA:**

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - **IBAM**, CNPJ: [33.645.482/0001-96](https://cnpj.gov.br/33.645.482/0001-96), sediada na cidade Rio de Janeiro, RJ, Dispensa de licitação 08/2022 contratações do Instituto Brasileiro de Administração municipal (IBAM) para realização de processo seletivo, em conformidade com anexo no valor de R\$:24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).

**DA JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para realizações dos serviços prestados.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo do Sul, Santa Catarina.

CEP: 88580-000

Fone: 49 3249 1133, setor de compras e licitações.

Email: [licitacao@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com a realização dos serviços prestados, do consumo dos produtos, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando também todas as regras de prevenção e combate à Covid-19.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos serviços prestados ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa: **09**

Fonte de Recurso:1000

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 08/2022, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa acima apresentada.

Campo Belo do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

---

**Claudiane Varela Pucci**  
**Prefeita Municipal**